

DESPACHO N.º 22-PR-19

Considerando que:

- de acordo com o artigo 5.º, n.º 1, do *Regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes do 1.º e do 2.º ciclos*, o processo de avaliação e de aproveitamento em cada UC é da responsabilidade da cada regente;
- aos Serviços Académicos não devem ser cometidas responsabilidades no processo de avaliação dos estudantes;
- o *Plano de prevenção de riscos de gestão e de corrupção* da FMH promove a adoção de medidas de redução ou eliminação de riscos;
- de acordo com o artigo 25.º, alínea b) dos Estatutos da FMH, é competência do Presidente da Faculdade organizar e dirigir os serviços da Escola.

Determino que a Comissão de Coordenação da licenciatura em *Gestão do Desporto* assegure que a criação de pautas e o lançamento de notas no Fénix, de todas as unidades curriculares do ciclo de estudos, seja realizada pelos Docentes da licenciatura.

Determino, ainda, que a referida Comissão defina os termos para a implementação da alteração nos procedimentos de criação de pautas e de lançamento de notas no Fénix agora introduzidos..

Faculdade de Motricidade Humana, 2 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE


(Luís Bettencourt Sardinha)